REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 860/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as Escolas Comunitárias são instituições de ensino básico que visam atender às necessidades educacionais das crianças nas comunidades, de modo a suprir a carência de escolas oficiais no município de Salvador;
b) essas escolas são extremamente importantes para o aprendizado infantil, pois constroem alternativas de pressão e de obtenção imediata do direito de acesso à educação, materializando-se por meio da construção coletiva de escolas, diretamente pela comunidade organizada;
c) o Poder Público pouco investe em construção de escolas, as quais, pela quantidade de moradores, ainda são insuficientes; muitos bairros ainda são desprovidos de escolas públicas, o que gera superlotação em algumas salas ou a falta de vagas para muitos alunos;
d) como não possuem fins lucrativos, faltam subsídios para que essas Escolas se mantenham com a estrutura educacional adequada, instalação, estruturação e disponibilidade de material escolar, de modo a atender razoavelmente às necessidades de seus alunos;
e) faltam às leis e diretrizes educacionais do Município uma visão sistêmica, com definição e distribuição dos recursos de modo mais equilibrado e de forma a atender aos imperativos da educação infantil,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova a inclusão de apoio às Escolas Comunitárias no orçamento do município de Salvador;

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires